



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4863/2022
De, 13 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4424/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
001.13.392.0111.20324	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO CULTURAIS	
Cód. Reduzido	846	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.560,00
	SUBTOTAL	1.560,00
	TOTAL	1.560,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
002.16.451.0116.1072	CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Cód. Reduzido	682	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.560,00
	SUBTOTAL	1.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

1.560,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso II da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Luiz de S. Penza
Luiz de Souza Penza

Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22476/D